

Lei n.º 1.560/1999

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender as despesas com o Programa de Combate à Desnutrição Infantil.

Art.2º- Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária n.º:

02.05.02.13.75.427.2.075.3120 = R\$ 3.500,00 (Programa de Combate a Desnutrição Infantil).

Parágrafo Único- Caso os recursos alocados para a dotação ora criadas sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementadas de acordo com o Artigo 43 da Lei n.4.320/64.

Art.3º- Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a ficha 124, cuja dotação é 02.05.01.13.75.428.1.011.4110 = R\$ 3.500,00.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/99.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 1999.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.